

# Planos de saúde, idosos, o STF, o STJ e o Congresso

**H**á correlação entre esses cinco elementos do título. Desde 1998 o mercado de saúde privada é regrado pela Lei n.º 9.656. No mesmo ano, artigos dela foram suspensos por liminar deferida pelo ministro Maurício Corrêa, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 1.931/1998, ajuizada pela Confederação Nacional de Saúde (CNS). Os artigos suspensos retroagiam, criavam novas regras para os planos de saúde contratados antes da lei, contrariando o artigo 5.º, XXXVI, da Constituição, que dispõe: “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. Os contratos e seguros-saúde anteriores a 4/6/1998 são atos jurídicos perfeitos, intocáveis, mesmo por essa lei nova de 1998.

Em 7/2 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Adin 1931/98, declarando *inconstitucionais* o artigo 35-E e parte do artigo 10 da Lei 9.656. Declarou a *constitucionalidade* do restante do artigo 10 e os artigos 11 e 12 da lei, principalmente do artigo 15, § único, que obsta o reajuste das mensalidades de planos de saúde de titulares com mais de 60 anos, o que fixa o último reajuste no mês em que o titular do plano completar 59 anos.

O direito dos idosos foi defendido pelo ministro Marco Aurélio Mello: “O comando constitucional, inscrito no artigo 230, é linear e impõe a todos o dever de auxiliar os idosos”. Diz o artigo 230 da Carta Magna: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

## O custo de novas tecnologias e modernos procedimentos faz as mensalidades instáveis

Tocante aos planos de saúde, porém, há implicações que convertem a norma programática do artigo 230 da Constituição em letra morta. Fez-se confusão em torno do que é um reajuste da mensalidade e do que é a correção monetária da mensalidade.

Implicação recente e que pode atingir o direito de elevado número de pessoas está no Superior Tribunal de Justiça (STJ). No Julgamento do Recurso Especial 1.704.610-SP decidiu-se que qualquer beneficiário de um *plano coletivo empresarial ou coletivo por adesão* pode questionar a rescisão unilateral do contrato coletivo. O caso examinado no STJ, relatado pela ministra Nancy Andrighi, diz respeito a denúncia do contrato pela operadora, e não pela estipulante do plano.

Um dos beneficiários do plano coletivo empresarial ajuizou a ação pretendendo a manutenção do direito de prosseguir filiado ao plano rescindido unilateralmente pela operadora. E o STJ reconheceu a legitimidade do beneficiário para demandar a manutenção do plano coletivo que mantinha. O processo volta do STJ para a primeira instância para ser julgado e é de prever um impasse a respeito de como será a filiação do beneficiário a um plano empresarial que não mais existe, porque rescindido como autoriza a lei.

Se encontrados meios para superar as implicações decorrentes dos julgamentos do STF e do STJ expostos, haverá outra implicação. A Agência Nacional da Saúde (ANS) regu-

la a correção monetária das mensalidades dos maiores de 60 anos e fixa os percentuais de reajuste das mensalidades dos demais planos e seguros-saúde. Reajustes e correção monetária são, ambos, anuais. Incidência do reajuste nos planos dos menores de 60 anos exclui a correção monetária.

O custo da incorporação de novas tecnologias e a modernização dos procedimentos médico-hospitalares também fazem instáveis as mensalidades dos planos de saúde. Há dez anos ninguém imaginava uma cirurgia sem sangramento. Isso hoje é possível utilizando bisturis a *laser*, que cortam e cauterizam o corte numa só ato. O custo dessa técnica não foi computado, há dez anos, quando contratado o plano de saúde; mas o usuário exige sua utilização e o médico, credenciado pela operadora, também quer as facilidades e a segurança da nova técnica.

O custo dessa modernização e atualização da *arte de curar* deverá ser repassado aos planos cujos titulares têm mais de 60 anos, mas sem reajuste das mensalidades, apenas corrigíveis pelos índices oficiais. E outro impasse que a lei não resolveu e a questão está sob exame nos Tribunais de Justiça dos Estados, prevendo-se que chegue ao STJ e ao STF.

A incorporação de novas técnicas médicas aos planos cujas mensalidades não têm reajustes afeta a rentabilidade das operadoras, nenhuma delas filantrópica – a não ser as autogestões.

**CONTINUA**

# 13 ABR 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Para todas elas a subsistência, como atividade complementar da assistência oficial à saúde, depende do lucro e da limitação dos custos à arrecadação, para as autogestões, o que implica repassar custos aos usuários dos serviços médico-hospitalares que elas adquirem de terceiros e põem à disposição para os titulares e os usuários de seus planos e seguros-saúde.

O pano de fundo dessa situação é a concordância das entidades que congregam as operadoras de planos e seguros de saúde, Abrange e FenaSaúde, entre outras, com o arquivamento do Projeto de Lei 7.419/2006, que aglutinava 139 projetos de lei, todos de alteração da Lei 9.656/1998, que regula a *saúde privada*. Essas entidades se compuseram com a Comissão Especial dos Planos de Saúde da Câmara dos Deputados e desistiram de modificar a Lei 9.656/1998, ao se constar que os 139 projetos aglutinados ao PL 7.419/2006 não permitiriam um trabalho com boa finalização.

A necessária atualização da Lei 9.656/98 ficou evidenciada quando, no plenário da Comissão Especial de Reforma da Lei dos Planos de Saúde, participamos de audiência pública e vimos perplexidade na maioria dos presentes ante a magnitude da tarefa de “refazer a regulação” de um mercado de R\$ 100 bilhões, previsão para 2018, que desperta o interesse de fundos de investimentos estrangeiros, com os olhos na rentabilidade do mercado brasileiro de saúde privada.

●  
ESPECIALISTA EM DIREITO  
EMPRESARIAL, SÓCIO DA  
BOTTESINI & FRIZZO ADVOGADOS

13 ABR 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Prisão de Lula une PT e Planalto contra 2ª instância

Andreza Matais  
Ricardo Galhardo

O PT e o Palácio do Planalto iniciaram uma aproximação para tentar barrar a prisão após condenação em segunda instância no Supremo Tribunal Federal. Conversas preliminares ocorreram há algumas semanas, antes mesmo de a Corte negar o habeas corpus para o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas foram intensificadas depois da prisão do petista, condenado na Operação Lava Jato.

Um dos objetivos é pressionar o ministro Alexandre de Moraes, nomeado pelo presidente Michel Temer e que já se manifestou a favor do início da execução penal após a segunda instância. A investida está vinculada à incerteza envolvendo o voto da ministra Rosa Weber. A expectativa é se a ministra manteria numa nova análise do assunto a posição pessoal contra a prisão após condenação de segundo grau.

Anteontem, o presidente do PT-SP, Luiz Marinho, pré-candidato ao governo paulista, e o ex-ministro Gilberto Carvalho – ambos do círculo mais próximo a Lula – estiveram com os ministros Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes para falar sobre a o julgamento das ações que tratam do tema no STF.

Um dia antes, Gilmar, que virou o voto e agora é favorável à prisão apenas após o trânsito em julgado, almoçou com Temer. Para um interlocutor do ministro, o assunto com os petistas é um só: “soltar Lula e dialogar”. Marinho confirmou o objetivo. “Queremos que as ações sejam julgadas.”

Gilmar tem mandado recados indiretos ao colega de toga,

na tentativa de fazê-lo repensar o voto a favor da prisão após segunda instância. Na avaliação de pessoas que estiveram recentemente com Temer, o presidente tem demonstrado arrependimento com a escolha. A crítica é que Moraes continua atuando no Supremo como chefe da Polícia Federal. Antes de assumir a cadeira na Corte, ele foi ministro da Justiça.

Antes do julgamento do HC, Gilberto Carvalho também esteve no Palácio do Planalto. Segundo assessores de Temer, o petista disse ter ido visitar uma amiga, mas acabou se encontrando com o presidente. O teor da conversa não foi revelado.

Apesar das tentativas, políticos dizem que é impossível dissuadir Moraes. Um tucano relatou que tentou falar com ele sobre a situação de dois deputados do partido, mas não conseguiu nem iniciar a frase.

Procurado ontem, o ministro justificou a audiência com os petistas alegando que suas agendas “são todas públicas”. “Se a gente recebe (*no gabinete*) quem entrou com a ação, para mim não tem problema nenhum receber o outro lado. Eles também têm o direito”, disse. Questionado se sente pressionado, Moraes ironizou: “Demais, demais. Fico assim, eu acho que vou até mudar o voto agora...”

Sandro Mabel, ex-assessor especial de Temer, também foi chamado a colaborar na busca de um acordo. Um político que participa das conversas diz que há um temor no mundo político do chamado “efeito Orloff” (propaganda que tinha como slogan “eu sou você amanhã”) após a prisão de Lula.

**‘Livre escolha’.** Assessores palacianos dizem que Temer fez um aceno ao PT em nota divulgada no dia 29 de março, quando seus amigos e ex-assessores

José Yunes e coronel João Baptista Lima Filho foram presos.

“No Brasil do século XXI, alguns querem impedir candidatura. Busca-se impedir ao povo a livre escolha. Reinterpreta-se a Constituição, as leis e os decretos ao sabor do momento. Vê-se crimes em atos de absoluto respeito às leis e total obediência aos princípios democráticos”, diz a nota.

Dias antes, o próprio Lula havia feito um afago em Temer ao elogiar a postura do presidente durante a crise provocada pelos áudios de Joesley Batista. “Sejam francos: o que tentaram fazer com Temer... A sordidez da mentira inventada, a troca de conseguir mais um mandato para (*Rodrigo*) Janot e de levar o atual presidente da Câmara a ser presidente da República foi uma coisa sórdida. E ali sou obrigado a reconhecer historicamente que o Temer soube se impor”, disse Lula em entrevista para o livro *A verdade vencerá*, publicado uma semana antes da prisão dos amigos de Temer.

Em outra frente, emissários petistas tentam convencer parlamentares a se posicionar contra a prisão em segunda instância.

**CONTINUA**

13 ABR 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Um dos articuladores da iniciativa é o deputado Vicente Cândido (PT-SP), mas parlamentares adversários ao PT têm ajudado sob o argumento de que após a prisão de Lula a Lava Jato deve se voltar contra políticos de outras siglas para evitar a pecha de que atua de forma seletiva.

/ COLABORARAM RAFAEL MORAES, AMANDA PUPO, ISADORA PERON, DAIANE CARDOSO, NAIRA TRINDADE e LEONEL ROCHA

### ● Ações

“Vamos falar com todos que estiverem ao nosso alcance. O que pedimos é para que eles reflitam e analisem tecnicamente. Para olharem a Constituição como ela foi feita em 1988. Isso não é só em relação ao Lula, mas ao Brasil. Queremos que as ações sejam julgadas naturalmente.

**Luiz Marinho**

PRESIDENTE DO  
PT-SP

### Por apoio a projeto na Câmara, petistas apelam a tucanos

● Deputados do PT pressionam o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para que sejam colocados em votação projetos que podem abrir caminho para tirar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva da cadeia. Um deles, de autoria de Wadih Damous (PT-RJ), prevê a presunção de inocência até esgotados todos os recursos. A proposta está pronta para ser votada. O PT já procura líderes e escalou o deputado Vicente Cândido (PT-SP) para fazer a interlocução com Maia.

O líder do PSDB na Câmara, Nilson Leitão (MT), disse que conversou com petistas antes da prisão de Lula e que eles queriam ajuda para aprovar o projeto de Damous. Leitão, no entanto, afirmou ter avisado que o partido não fará nenhum movimento para que o projeto avance. / RAFAEL MORAES MOURA, AMANDA PUPO, ISADORA PERON e DAIENE CARDOSO

13 ABR 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Decano segura ação que pode prescrever

Mais antigo dos ministros do Supremo, Celso de Mello está há 10 anos com caso de deputado acusado de desviar recursos públicos no Acre

Breno Pires / BRASÍLIA

Revisor dos processos da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal contra políticos com foro privilegiado, o ministro Celso de Mello tem há dez anos em seu gabinete uma ação contra um deputado federal pronta para ir a julgamento no plenário, faltando apenas liberar o voto. A ação penal prescreverá no fim de junho, e a partir daí o réu não poderá ser punido. Antes, a acusação contra o parlamentar, sem relação com a Lava Jato, já havia levado cinco anos para chegar ao STF.

A acusação envolve o deputado federal Flaviano Melo (MDB-AC). Ele é acusado de participar, com empregados do Banco de Brasil, de um esquema de gestão fraudulenta para desviar recursos públicos quando era governador do Acre, entre 1988 e 1990.

A denúncia, pelo crime de peculato (com pena de 2 a 12 anos de prisão), foi recebida em 25 de junho de 2002 e chegou ao STF em 2007, depois de ele tomar posse no primeiro dos três mandatos consecutivos na Câmara dos Deputados. As alegações finais – última etapa antes de o relator preparar o seu voto – foram apresentadas em 2008.

Neste período em que o processo encontra-se sob sua relatoria, o ministro Celso de Mello recebeu pedidos de prioridade de julgamento feitos pelos três últimos procuradores-gerais da República – de Roberto Gurgel, em 2010, de Rodrigo Janot,

em 2013, e de Raquel Dodge, em dezembro passado. Mais do que isso, o relator recebeu alertas de que, devido à demora para o julgamento, o acusado poderia sair impune.

Rodrigo Janot apontou, em 21 de novembro de 2013, que já havia se esgotado o prazo para a punição

da pena mínima, de 2 anos, reconhecendo que só poderia haver condenação se fosse aplicada uma pena maior.

Raquel Dodge destacou, em 4 de dezembro de 2017, que “a prescrição da pretensão punitiva estatal é iminente, mesmo ao se considerar a pena máxima em abstrato prevista para os delitos imputados (12 anos). Sobressai, assim, a necessidade de julgamento da ação penal ora em trâmite nesta Corte”.

Após o pedido de prioridade e o alerta de prescrição enviados por Raquel, o gabinete do ministro informou ao **Estado**, em 12 de dezembro de 2017, que Celso de Mello estava “concluindo a revisão do relatório, já elaborado, devendo liberá-lo nos próximos dias”. Segundo o gabinete, o julgamento final do processo deveria ocorrer “no máximo em março de 2018” e “inexiste, no caso, risco de prescrição penal, que somente ocorrerá no final de junho de 2018”.

Questionado novamente na noite de segunda-feira passada sobre o fato de a previsão não ter se concretizado e a prescrição se aproximar, o gabinete do ministro do Supremo afirmou que “o relatório da AP 435 está sendo liberado para o revisor”.

Afirmou também que “o prazo prescricional encontra-se rigorosamente observado e o julgamento ocorrerá dentro do prazo da lei, sem qualquer possibilidade de incidência de prescrição penal”.

**Lava Jato.** No âmbito da Lava Jato, Celso de Mello recebeu no início de fevereiro as duas primeiras ações penais que o relator do caso no Supremo, ministro Edson Fachin, liberou para julgamento: contra a senadora e presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann (PR), e o deputado federal Nelson Meurer (PP-PR). Segundo o gabinete de Celso de Mello, o caso do deputado deve ser liberado “nos próximos dias”.

“A liberação, pelo revisor, da ação penal em que figura como réu o deputado federal Nelson Meurer deverá ocorrer nos próximos dias, e o processo referente à senadora Gleisi Hoffmann, observada a ordem de chegada; será analisado tão logo tomada a providência anteriormente mencionada”, informou o gabinete.

Nos casos ligados à Operação Lava Jato, Gleisi é ré justamente com o marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, e o empresário Ernesto Kugler. Já Nelson Meurer é processado junto com Nelson Meurer Júnior e Cristiano Augusto Meurer, seus filhos. Tanto numa como na outra ação penal, os crimes apontados são corrupção passiva e lavagem de dinheiro, relacionados ao esquema de corrupção envolvendo o desvio de recursos da Petrobrás.

Além desses dois processos, o ministro Edson Fachin pretende liberar nas próximas semanas outros dois, desta vez envolvendo os deputados Aníbal Gomes (MDB-CE) e Vander Loubet (PT-MS), para a análise do revisor.

13 ABR 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### 'Difícil engolir essa', diz Janot sobre envio à Justiça Eleitoral

● O ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot criticou, ontem, a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de encaminhar à Justiça Eleitoral de São Paulo o inquérito que investiga o ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), deixando o tucano, por ora, fora da Operação Lava Jato. "Técnicamente difícil de engolir essa", escreveu Janot, em sua conta no Twitter.

A força-tarefa da Lava Jato em São Paulo havia pedido ao vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, que remetesse "o mais rápido possível" o inquérito sobre Alckmin, que deixou o governo para disputar a Presidência da República.

O argumento dos procuradores era de que a investigação envolvendo o ex-governador auxiliaria no "andamento avançado de outras apurações correlatas".

O tucano foi citado por delatores da Odebrecht como beneficiário de caixa 2 em campanha eleitoral. Alckmin nega as acusações. / DANIEL WETERMAN

## A presunção de inocência é um direito fundamental de todas as pessoas

Há uma regra de ouro no processo penal que determina que existindo dúvida quanto à culpa de um acusado, absolve-se. Desta regra advém um provérbio: é muito melhor absolver um culpado do que condenar um inocente. Acredito que por esta razão a nossa Carta Cidadã consagrou como direito fundamental o princípio da presunção de inocência ao somente considerar culpada uma pessoa após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Por tratar-se a liberdade de um dos maiores valores do ser humano, a prisão somente é permitida após um juízo de total certeza da culpa. E essa total certeza somente ocorre se houver flagrante ou após uma condenação com trânsito em julgado. Afora essas duas situações, a não ser no caso de ordem de prisão preventiva ou temporária, devidamente fundamentada e motivada, ninguém pode ser levado à prisão. E essa garantia não é um privilégio a favor do suposto criminoso, mas sim uma garantia de todas as pessoas contra um possível arbítrio do Estado, detentor exclusivo do poder de punir.

E nos últimos três anos temos visto no Brasil um total desrespeito a esse direito individual fundamental ao decidir a mais alta Corte de Justiça desse país que após o julgamento em segunda instância o acusado já deverá cumprir a pena a ele imposta. Um dos argumentos daqueles que defendem a prisão em segunda instância é a de que o cidadão comum não entende por que após uma condenação por um juiz singular e depois confirmada por um tribunal, ainda assim o condenado não poder ir para a prisão? Que diante dessa situação o Poder Judiciário fica desmoraliza-

do perante a opinião pública.

No entanto, não podemos sacrificar o direito à liberdade, assegurado como direito fundamental da pessoa, frente à morosidade da justiça em julgar os casos que a ela chega e aos inúmeros recursos que a lei processual assegura ao acusado. Se há demora num julgamento, seja pela ineficiência do Estado, seja pelo direito a inúmeros e infundáveis recursos, temos então que rever a legislação processual, diminuindo estes recursos e melhorando a estrutura do Poder Judiciário para que as decisões ocorram dentro de um espaço de tempo razoável. Não podemos, em face à necessidade de dar uma resposta rápida à sociedade, sacrificar o direito à liberdade das pessoas.

Um outro argumento para prisão após julgamento na segunda instância é de que nesta fase se esgota a análise de provas e que a partir daqui a apreciação do recurso é estritamente de direito e que muito poucos casos terão a decisão de segunda instância modificada. E por esta razão o réu já deve cumprir a pena, pois é muito pouco provável que haja modificação

da decisão condenatória.

No entanto, ainda que menos de 1% (um por cento) das decisões de segunda instância seja modificada, não podemos restringir o direito da pessoa à presunção de inocência.

Se nem o Congresso Nacional, por maioria qualificada de 3/5 de seus membros, pode revogar ou mesmo alterar este direito fundamental, muito menos o Supremo Tribunal Federal, que tem o dever precípua de defender a Constituição, poderá fazê-lo.

JOÃO CARLOS PERES é advogado em Alvorada do Sul

“  
Não podemos  
sacrificar o direito  
à liberdade,  
assegurado como  
direito fundamental  
da pessoa, frente  
à morosidade  
da justiça”

13 ABR 2018

# FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

## Haja inconfidência

Vivemos um mau momento para preservar a intimidade. Se até no STF os ministros se dividem como torcida organizada de futebol, percebe-se que em estamentos como a Polícia Federal a entrega é solta, tanto que o presidente do sindicato, Algacir Mikalovski, foi apontado como crítico de Lula e ligado ao Bolsonaro. Quem o fez: seus colegas de outra facção. O delegado está pedindo que Lula fique aprisionado em instalação militar, na qual não seria admissível, obviamente, um acampamento.

Força-se a barra para sugerir algo que o lulismo nunca teve: a ruptura e a revolução, pois até o socialismo acabou expungido do texto partidário. O clima de resistência civil, já exposto no bunker do ABC, tem continuidade no acampamento de Santa Cândida, na tentativa frustrada da visita a Lula dos oito governadores e três senadores e reafirmada agora, no mesmo objetivo da Comissão de Direitos Humanos do Senado, para terça-feira (17) que vem. A pressão é intensa e haveria hoje cerca de 2 mil pessoas no acampamento, um Woodstock ideológico e que se aumentar muito acaba dando razão ao delegado Mikalovski na inviabilidade material desse convívio sob uma forma pacífica.

O ministro Gilmar Mendes, engajado contra a Lava Jato, baixou a borduna em Sergio Moro e nos procuradores e a força-tarefa de Curitiba respondeu. É o clima beligerante permeando as sessões da Corte e por suas decisões paradoxais aumentando a insegurança jurídica. Se até lá estamos assim o que dizer do governo ilhado por denúncias e alguns dos seus integrantes presos, um deles sem explicar os 51 milhões de reais guardados em apartamento cedido.

No meio disso tudo, o colapso da imaginação: os petistas – deputados e senadores – querem incluir o Lula em seus nomes quando profeticamente Michel Temer teria saído à frente, já que o seu nome real é Michel Miguel Elias Temer Lulia. Sacou primeiro, fez um ace.

13 ABR 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## Julgamento de denúncia contra Aécio será dia 17

São Paulo - O ministro Marco Aurélio, do STF (Supremo Tribunal Federal), decidiu manter para a próxima terça-feira (17) o julgamento sobre o recebimento da denúncia da PGR (Procuradoria-Geral da República) contra o senador Aécio Neves (PSDB-MG) em um dos inquéritos resultantes da delação do empresário Joesley Batista, do grupo J&F. As informações são da Agência Brasil.

Também são alvos da mesma denúncia a irmã do senador, Andrea Neves, o primo dele, Frederico Pacheco, e Mendherson Souza Lima, ex-assessor parlamentar do senador Zezé Perrella (PMDB-MG), flagrado com dinheiro vivo. Todos foram acusados de corrupção passiva.

O pedido de adiamento foi feito pela defesa de Andrea. O advogado alegou que não poderia comparecer à sessão porque teria de participar de outro julgamento no STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Para o ministro Marco Aurélio, a defesa não apresentou justificativa relevante. Segundo a denúncia, apresentada há mais de dez meses, Aécio solicitou a Joesley Batista, em conversa gravada pela Polícia Federal, R\$ 2 milhões em propina, em troca de sua atuação política. O senador foi acusado pelo então procurador-geral da República Rodrigo Janot dos crimes de corrupção passiva e tentativa de obstruir a Justiça.

### Vice-procurador diz que Alckmin não está na Lava Jato

Reynaldo Turolo Jr.

Folhapress

Brasília - O subprocurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, afirmou que, desde que abriu inquérito para investigar o ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB-SP), só tinha elementos para apurar caixa dois eleitoral, e não corrupção passiva. "Nós não retiramos o ex-governador da Lava Jato. Ele não estava incluído nela. É preciso entender que, na verdade, a Lava Jato é uma investigação que apresenta várias evidências que são utilizadas em juízos diversos. Cada qual com seu cada qual", disse Maia à Folha de S.Paulo nesta quinta (12).

A investigação sobre Alckmin foi aberta no STJ (Superior Tribunal de Justiça) em novembro de 2017 com base nas delações da Odebrecht. O tucano tinha foro especial perante essa corte. Ao renunciar para concorrer à Presidência, na semana passada, ele perdeu o foro especial.

A ministra Nancy Andrighi, do STJ, determinou que a investigação sobre ele baixe para a Justiça Eleitoral e não para a Justiça criminal comum. Com essa decisão, Alckmin saiu da rota dos procuradores que atuam em desdobramentos da Lava Jato em São Paulo.

### Supremo nega habeas corpus a Palocci

Brasília - Por 7 votos a 4, os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) negaram nesta quinta-feira (12) habeas corpus ao ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci, que está preso no Paraná desde setembro de 2016.

Palocci foi condenado na operação Lava Jato em primeira instância pelo juiz Sergio Moro a cumprir pena de 12 anos e dois meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro em um caso envolvendo desvios na contratação de sondas pela Petrobras. Ele recorre ao TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), a segunda instância da Justiça Federal.

Relator do caso no STF, o ministro Edson Fachin votou contra conceder o habeas corpus. Ele foi seguido pelos colegas Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, o decano Celso de Mello e a presidente da corte, Cármen Lúcia.

Já Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio votaram a favor de conceder pedido.

Os ministros discutiram se a prisão de Palocci pode ser uma maneira de forçá-lo a fazer uma delação premiada.

13 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Em sigilo, Alckmin prestou depoimento por escrito ao STJ

Inquérito foi aberto em novembro para apurar suposto caixa dois de R\$ 10,7 milhões em campanhas de tucano

**Vice-procurador-geral diz que não identificou contrapartidas a supostas doações não declaradas à Justiça**

THAIS BILENKY  
DE SÃO PAULO

REYNALDO TUROLLO JR.  
DE BRASÍLIA

Antes de encaminhar o caso do presidenciável Geraldo Alckmin (PSDB) à Justiça Eleitoral, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) abriu inquérito e colheu depoimento do tucano por escrito.

O pedido de investigação foi aceito pela ministra Nancy Andrighi em novembro e permanece sob sigilo. Nem mesmo as partes tiveram acesso completo aos autos.

Também foram chamados a se explicar Adhemar Cesar Ribeiro, cunhado de Alckmin, e o secretário estadual Marcos Monteiro, ambos acusados de operacionalizar R\$ 10,7 milhões em caixa dois nas campanhas do ex-governador de SP em 2010 e 2014.

Delatores da Odebrecht que relataram o suposto esquema, Carlos Armando Paschoal e Benedicto Junior entre eles, prestaram depoimentos poucos dias atrás.

Ao levar o inquérito para a esfera eleitoral, Alckmin saiu do escopo da Lava Jato, o que foi comemorado por aliados, mesmo que houvesse expectativa de arquivamento.

“Ficou constatado que não há envolvimento do Alckmin na Lava Jato”, disse o deputado Silvio Torres (PSDB-SP). “A questão da Justiça Eleitoral será decidida com tranquilidade. Ele deu ao STJ as declarações necessárias.”

A velocidade com que, de repente, o caso andou chamou a atenção de pessoas envolvidas na investigação. Apesar da relativa lentidão com que tramitou nos tribunais superiores, bastou Alckmin deixar o governo para que três decisões importantes fossem tomadas.

Ao renunciar, na sexta-feira (6), o tucano perdeu o foro especial. Dois dias depois, o braço paulista da Lava Jato pediu acesso às investigações. O vice-procurador-geral, Luciano Mariz Maia, disse que a decisão caberia à Justiça. E o STJ, na quarta (11), decidiu encaminhar o inquérito à Justiça Eleitoral.

## LAVAJATO

Maia afirmou à **Folha** nesta quinta (12) que só tinha elementos para apurar caixa dois, e não corrupção passi-

va. “Nós não retiramos o ex-governador da Lava Jato. Ele não estava incluído nela.”

“O que é que gerou uma celeuma indevida, por assim dizer? Uma comunicação pública de colegas da Lava Jato de São Paulo dizendo que tinham solicitado com urgência para mandar para eles o feito judicial [o inquérito do STJ]”, disse Maia.

“Se agora alguém da Lava Jato de São Paulo apresentar provas que possam identificar outros fatos além do [artigo] 350 [do Código Eleitoral, o caixa dois], ele pode fazer isso, ele tem atribuição para fazer isso [já que Alckmin perdeu o foro]. Quem quer que tenha prova pode fazer a investigação que quiser. Eu não tinha prova”, justificou.

Questionado sobre o depoimento do delator Benedicto Júnior, que disse que os repasses a Alckmin miravam favores em obras do Metrô e de saneamento, por exemplo, Maia afirmou que o ex-executivo não apontou em que a Odebrecht foi beneficiada.

“Em 2010 e 2014 foram as eleições. Havia objetivamente nas delações [a informação de] contribuição para as campanhas”, disse o vice-procurador-geral. “Nas delações, em 2016, [Júnior] não disse em que se beneficiou.”

# FOLHA DE S. PAULO 13 ABR 2018

# Azeredo dá última cartada para evitar prisão

## Ex-governador de Minas tenta anular condenação com base em pedido do Ministério Público de pena menor

**Tucano responde a processo no mensalão mineiro; julgamento de embargos está marcado para o próximo dia 24**

**CAROLINA LINHARES**  
DE BELO HORIZONTE

O Ministério Público de Minas Gerais concordou com argumento da defesa do ex-governador Eduardo Azeredo (PSDB) e recomendou ao Tribunal de Justiça a redução da pena por peculato (desvio de dinheiro) no processo que pode levar à prisão do tucano a partir do próximo dia 24. A diminuição seria em torno de dois a três anos.

Na ocasião, a 5ª Câmara Criminal do TJ vai julgar um recurso de Azeredo, que já foi condenado pela corte em agosto do ano passado a 20 anos e 1 mês de prisão por peculato e lavagem de dinheiro. O esquema de corrupção, conhecido como mensalão tucano, teve o objetivo de financiar sua campanha à reeleição em 1998.

Seguindo o mesmo entendimento do STF que levou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva à prisão, o ex-governador pode ser preso caso a condenação seja mantida pelo TJ, a segunda instância da Justiça estadual.

A prisão foi autorizada pelo TJ, mas somente após esgotados os recursos na própria corte. Contra a condenação por 2 votos a 1, a defesa já usou os chamados embargos de declaração, negados em novembro.

Agora, cinco desembargadores analisarão os embargos

infringentes — que podem levar à reavaliação da sentença e ocorrem quando há voto divergente.

Em parecer sobre o recurso, o MP defende que a pena seja revista devido a uma mudança na acusação contra o ex-governador.

A denúncia original, oferecida em 2007, relatava sete crimes de desvio de dinheiro de estatais. Nas alegações finais, porém, a acusação passou a considerar cinco desvios relativos ao grupo Bemge como um só, reduzindo a conta para três delitos.

Ainda assim, os desembargadores consideraram os sete crimes para condenar Azeredo. Com base nisso, a defesa entrou com um habeas corpus no STJ (Superior Tribunal de Justiça) pedindo a anulação do julgamento.

O ministro Jorge Mussi negou uma liminar para suspender a condenação, mas a Quinta Turma do STJ ainda deve decidir se é necessário fazer um novo julgamento.

“É o Ministério Público quem fixa os limites da acusação. Há, portanto, uma nulidade gritante”, afirma o advogado de Azeredo, Castellar Guimarães Neto.

Para o procurador do MP responsável pelo caso, Antônio de Padova Marchi Júnior, não cabe a anulação, mas um ajuste na pena para considerar apenas três crimes de peculato.

“Como se sabe, a sentença condenatória deve respeitar os limites impostos pela acusação, não podendo desbordar do pedido formulado pelo titular da ação penal pública”, afirma.

O professor da Universida-

de de São Paulo Marcos Alexandre Coelho Zilli, especialista em processo penal e juiz, diz, porém, que esse pensamento é minoritário. Decisões judiciais sobre esse tema estabelecem que não há impedimento para que os desembargadores condenem além do que pede o MP.

“O juiz está circunscrito aos termos da acusação inicial e não ao eventual pleito apresentado em alegações finais”, afirma.

Já o advogado Maurício Campos, que integra a defesa de Azeredo, diz que há uma transformação na jurisprudência e a nova tendência é limitar o âmbito da condenação.

“As funções de acusar, defender e julgar não se misturam. Se o MP reduziu a acusação, os nossos tribunais estão marchando para o entendimento de que isso vincula a decisão do juiz. Ou ele estaria extrapolando sua função.”

### ARGUMENTOS

Nos embargos infringentes, os advogados pedem que prevaleça o voto do desembargador que absolveu Azeredo, considerando que sua participação não ficou comprovada. “A defesa busca a absolvição plena, única decisão razoável em razão das provas constantes do processo”, diz Castellar.

Caso não haja a absolvição, a defesa requer que o tempo de pena seja o do patamar mínimo legal e também a reconsideração do mandado de prisão — teses que o MP não acolhe. Se perder o próximo recurso, os advogados podem recorrer ainda ao próprio TJ (novos embargos de declaração) e ao STJ ou STF.

**CONTINUA**

## O OUTRO ALVO

Assim como Lula, Azeredo corre risco de ser preso após condenação em 2ª instância



**LULA**

**Tempo entre denúncia e prisão:** quase 19 meses  
Foi preso após negados os recursos em 2ª instância, conforme autoriza o STF



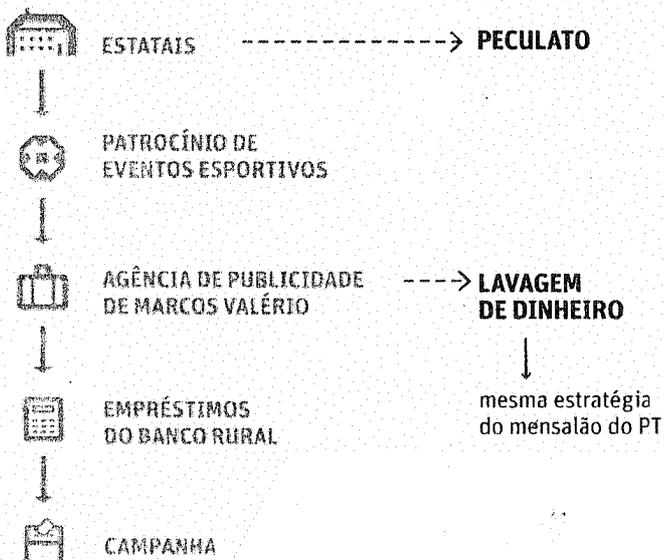
**EDUARDO AZEREDO**

**Tempo entre denúncia e prisão:** mais de 10 anos  
Recurso em 2ª instância será analisado; se negado, pode levar à prisão

Mudança no STF para proibir a prisão antes de esgotados todos os recursos beneficiaria ambos

## O mensalão tucano

Desvio de estatais para financiar campanha de Azeredo em 1998



## Prisão de tucano pode ser decidida em poucos dias

O mesmo entendimento do STF que levou o ex-presidente Lula à prisão ameaça neste mês Eduardo Azeredo (PSDB), cuja condenação tramita na segunda instância da Justiça.

No próximo dia 24, o Tribunal de Justiça de MG julga mais um recurso do tucano e, caso seja mantida a condenação a 20 anos e 1 mês por desvio e lavagem de dinheiro, a Justiça pode determinar sua prisão.

Ao contrário de Lula, que teve a condenação de primeira instância confirmada por unanimidade no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Azeredo teve direito a um recurso a mais na segunda instância, já que um desembargador do TJ votou pela sua absolvição em agosto passado.

Com o placar em 2 a 1, a defesa de Azeredo usou, além dos embargos declaratórios (que servem apenas para esclarecer a sentença), os chamados embargos infringentes, que preveem a rediscussão do julgamento, dessa vez com cinco desembargadores. Entre a denúncia e a prisão do petista, foram quase 19 meses. No caso de Azeredo, já se passaram mais de dez anos desde o oferecimento da denúncia, em novembro de 2007.

# FOLHA DE S. PAULO

## HÉLIO SCHWARTSMAN Supremo em guerra

**SÃO PAULO**-As brigas entre juizes do STF nunca me incomodaram. Prefiro a transparência à falsa cordialidade escondida por trás dos “vossas excelências”. Receio, porém, que as desavenças entre os ministros, que têm um pouco de doutrinário, algo de pessoal e muito de político, tenham atingido um grau tal que estejam prejudicando o papel institucional da corte.

Dos três Poderes da República, o Judiciário é o menos comprometido pela crise. Enquanto a Presidência e o Congresso são objeto de desconfiança de 65% dos brasileiros, o STF é reprovado por mais modestos 35% (Datafolha, junho de 2017).

É a corte, portanto, a instituição mais bem posicionada para produzir os consensos mínimos para que o país supere a crise política. Não é uma missão estranha ao STF, a quem cabe não apenas a guarda da Constituição mas também oferecer à sociedade a segurança jurídica de que ela precisa para funcionar. As relações entre os ministros, contudo, assumiram uma dinâmica que os torna não apenas incapazes de proporcionar a estabilidade como os faz gerar ruídos desnecessários.

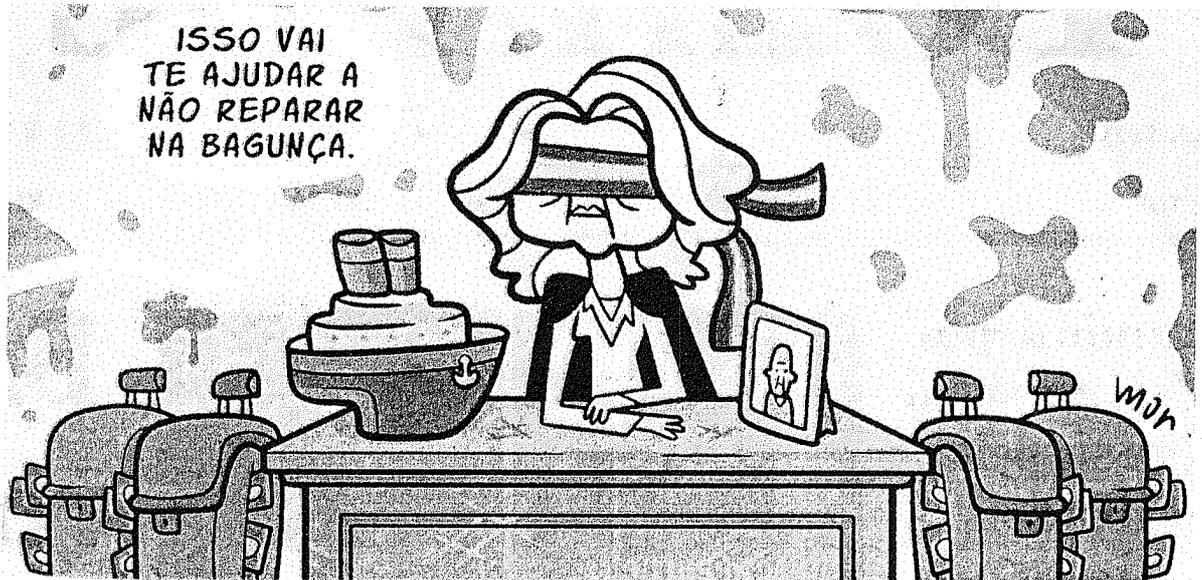
Num momento em que os magistrados deveriam agir coletivamente para fortalecer a instituição e fornecer ao país pontos de referência minimamente sólidos, eles se embrenham numa miniguerra civil na qual se utilizam de toda sorte de estratégias para ver prevalecer suas posições pessoais. Dão a sensação de que não irão desistir até que saiam vitoriosos, o que é o exato contrário do que se espera de um órgão concebido para pacificar conflitos.

Não estou afirmando que os ministros devam ignorar diferenças de entendimento jurídico e político, que são perfeitamente legítimas. Mas eles precisam aceitar que às vezes se ganha, às vezes se perde e aí é preciso curvar-se à vontade da maioria e seguir em frente, sinalizando para a sociedade que as regras do jogo devem ser respeitadas.

13 ABR 2018

13 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO



Enquanto o STF adia o debate sobre a possibilidade de decisões monocráticas de seus membros serem alvo de habeas corpus, avolumam-se na corte recursos desta natureza em favor de Lula. No último dia 9, por exemplo, o ministro Alexandre de Moraes foi sorteado para analisar HC contra a decisão de Edson Fachin de negar, no último sábado (7), pedido para evitar a prisão do petista. A peça não foi feita por um advogado do ex-presidente. O autor é um advogado do Maranhão.

**Só no gogó** Relator do HC impetrado a favor de Lula, Moraes recebeu na terça-feira (10), a visita de Gilberto Carvalho e Luiz Marinho, aliados do petista, em seu gabinete. A audiência consta da agenda pública do ministro no Supremo. Gilmar Mendes também já esteve com os interlocutores de Lula.

**Adiante** A discussão sobre a faculdade de um ministro para cassar decisão de outro membro da corte está embutida no caso de Paulo Maluf, que está previsto para ser analisado na próxima quarta (18). O debate sobre a soltura de Antonio Palocci dominou as sessões do plenário do tribunal nesta semana.

## PAINEL DO LEITOR

### Alckmin

Não há nada mais cômodo do que se abrigar no discurso de que é a favor de que todos os políticos sejam presos e ignorar as notícias que confirmam a enorme diferença entre o tratamento dispensado à direita e o dado à esquerda (“STJ tira Alckmin da rota da Lava Jato de São Paulo”, Poder, 12/4). Não há nada mais cômodo do que invocar argumentos calcados na isonomia e depois retirar da consciência todos os seus efeitos práticos.

MIKE LOPES MOREIRA (São Paulo, SP)

Há muito, sou eleitora de Alckmin, mas digo: tem de ser investigado, processado e, se condenado, preso. E, se nada houver, que seja absolvido. O país precisa ser passado a limpo. O político deve agir em prol do interesse público. Se ele atuar com interesse pessoal, e ainda ilicitamente, deve responder penalmente.

NELI FARIA (São Paulo, SP)

É assim que se começam o procedimento de engavetamento e as táticas protelatórias para perpetuar os protegidos de São Paulo.

TERESO TORRES (Brasília, DF)

### Prisão após 2ª instância

A Lava Jato é, sem dúvida, uma positiva unanimidade nacional. Por isso, desperta rancor e ranger de dentes, sobretudo dos Poderes Executivo e Legislativo. Surpreende, porém, que a maior ameaça à operação habite o Judiciário na mais alta corte. Fragmentado e instável, o STF vem escancarando posições pessoais contaminadas por interesses partidários e corporativos. Um retrocesso quanto à possibilidade de prisão após condenação em segunda instância será uma fulminante pá de cal na Lava Jato.

NACIM CHIECO (São Paulo, SP)

### Judiciário

Não obstante o nosso dispendioso Judiciário ter um ritmo lerdoso, férias em torno de 60 dias e excesso de demandas, semanalmente vemos no noticiário juízes e autoridades da área em pleno dia útil fazendo palestras e marcando presença em eventos bem distantes das cidades onde atuam — alguns até no exterior, e vários com remuneração generosa. Essas condutas acirram o descrédito na Justiça.

ALFREDO STERNHEIM, jornalista, cineasta e professor (São Paulo, SP)

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNKA BERGAMO

**CORDA  
ESTICADA**

13 ABR 2018

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, teme um confronto do parlamento com o Judiciário caso deputados queiram visitar Lula na prisão e sejam impedidos.

## **AMPLO DIÁLOGO**

Ele argumentou com parlamentares que o melhor era estabelecer antes um diálogo informal com a presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, para saber se o tribunal garantiria a prerrogativa dos deputados federais de entrarem na prisão.

## **EM CAMPO**

O temor é que, diante de uma iniciativa sem prévio diálogo, Maia seja obrigado a partir para o enfrentamento público, caso os deputados sejam barrados.

## **CONGELADO**

O Tribunal de Justiça de SP (TJ-SP) deferiu uma liminar que suspende novas nomeações de assistentes parlamentares lotados em gabinetes de deputados da Assembleia Legislativa de SP (Alesp). A Casa vai recorrer.

## **SUSPENSO**

A decisão se baseia em uma ação de inconstitucionalidade na qual a Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo diz que cargos para “funções técnicas, burocráticas, operacionais”, como motoristas e datilógrafos, devem ser ocupados por servidores concursados, não nomeados.

13 ABR 2018

## FÓLHA DE S. PAULO

# Risco de retrocesso

**Negando habeas corpus a Palocci, em prisão preventiva há um ano e meio, Supremo abre caminho para abusos no emprego desse instrumento**

São preocupantes os sinais de desequilíbrio emitidos pela maioria do Supremo Tribunal Federal ao negar pedido de habeas corpus em favor do ex-ministro Antonio Palocci —já condenado em primeira instância pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Certamente, não são pequenas, nem inéditas, as irregularidades atribuídas a esse personagem. Vêm de longe as evidências de sua sistemática agressão às leis e aos padrões da ética republicana.

Há desde a longínqua licitação viciada para a alimentação escolar na Prefeitura de Ribeirão Preto até sua presença nas planilhas de propina da Odebrecht, passando especialmente pelo infame episódio em que se quebrou o sigilo bancário de um simples caseiro.

O pedido de habeas corpus não contestava diretamente as sérias acusações que pesam contra Palocci. Tratava do virtual abuso que consiste em manter o ex-ministro preso em caráter preventivo, isto é, sem estabelecimento formal de sua culpa em segunda instância.

Essa modalidade de encarceramento constitui recurso legítimo à disposição das autoridades, quando se considera existir claro risco à ordem pública no caso de um réu continuar em liberdade durante o

andamento do processo.

Com certeza, não é este o caso do ex-ministro, hoje notoriamente excluído dos círculos políticos e econômicos que frequentou, por anos, com prestígio e influência.

Até o argumento de que estaria persistindo nos crimes de lavagem de dinheiro se mostrou inconsistente. Numa breve (e ignorada) intervenção do advogado durante a sessão do STF, esclareceu-se não ter sido bloqueada pelo juiz Sergio Moro uma parcela de recursos financeiros que Palocci havia sido acusado de manipular.

Mesmo assim, por 7 votos a 4, foi negado o seu direito constitucional à liberdade.

Preso “provisoriamente” desde setembro de 2016, Palocci não representa, infelizmente, caso excepcional num país em que 40% da população carcerária não foi objeto de condenação.

Se a impunidade dos poderosos torna necessários limites à multiplicação de recursos protelatórios nos tribunais, é também inegável a presença de uma distorção em sentido inverso —prisões preventivas que se arrastam por meses e anos.

A maioria da corte abriu brecha para o encarceramento abusivo. Sem controle, todo poder, ainda que bem-intencionado, degenera em arbítrio. Não prenuncia nada de bom um Supremo Tribunal que se submete às tentações da popularidade justiceira.

O combate à corrupção, por urgente que seja, não pode justificar esse tipo de retrocesso.

# FOLHA DE S. PAULO

## Supremo nega habeas corpus a Palocci, condenado por Moro

DE BRASÍLIA - Por 7 votos a 4, os ministros do Supremo negaram nesta quinta (12) habeas corpus ao ex-ministro Antonio Palocci, que continuará preso mesmo tendo sido condenado apenas em primeira instância.

Sentenciado pelo juiz Sergio Moro a 12 anos e 2 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro em contratação de sondas pela Petrobras, Palocci está na cadeia desde setembro de 2016, por ter sido decretada sua prisão preventiva. Com a decisão, o STF mantém Palocci encarcerado antes da análise da segunda instância. A jurisprudência da corte prevê a prisão após a condenação em segundo grau.

Para a procuradora-geral, Raquel Dodge, a prisão preventiva visa manter a ordem pública e garantir a aplicação da lei, porque Palocci é um homem poderoso e pode influir no andamento do processo. Para Alessandro Silverio, advogado do ex-ministro, há uma "utilização indevida da prisão preventiva como antecipação da pena".

Relator, Edson Fachin votou contra conceder o habeas corpus. Foi seguido por Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Celso de Mello e Cármen Lúcia. Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio votaram a favor do pedido.

Os ministros discutiram se a prisão de Palocci pode ser uma maneira de forçá-lo a fazer uma delação premiada.

Na quarta, por 6 votos a 5, a maioria decidiu nem sequer julgar o mérito do habeas corpus —no jargão jurídico, não conheceram o habeas corpus.

Nesta quinta, porém, ministros começaram a manifestar seus votos sobre o mérito do pedido, o que surpreendeu alguns deles. Fux disse que não fazia sentido não conhecer do habeas corpus para, depois, discutir seu mérito. Marco Aurélio comentou que, em quase 30 anos no STF, nunca viu nada igual. Apesar do estranhamento, a votação continuou.

13 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

REINALDO AZEVEDO

## Lula e o bolivarianismo verde-amarelo

Há uma ruptura ditada pela toga; Geisel ressuscitou o habeas corpus; Barroso, o Vermelho, quer matá-lo

13 ABR 2018

**O PAÍS** passa por uma ruptura institucional ditada de cima para baixo. A Constituição de 1988 morre aos 30 anos. Foi assassinada pelo moralismo estúpido da Lava Jato e pelo STF — obra, nesse caso, de notáveis notórios que o PT guindou ao tribunal para fazer a sua “revolução cultural”. Lula, já escrevi aqui, a exemplo do Luís Bonaparte visto por Marx em “O 18 Brumário”, é vítima de sua própria concepção de mundo.

Cármen Lúcia, Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin... Havia uma nódoa de má-consciência em cada uma dessas escolhas. É uma pena que esses patriotas, ao abandonar o barco dos companheiros e aderir a novos senhores, estejam jogando ao mar o Estado de Direito. “Não vai falar de Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli?” Já discordei de ambos, e muito! Mas não os vi investir no impasse institucional ou numa crise sem amanhã. “E Alexandre de Moraes?” Escolheu ser a exceção não oriunda do petismo na nau dos insensatos.

A Constituição foi testada logo no seu quarto ano de vigência com o impeachment de Fernando Collor. Itamar Franco assumiu a Presidência, e, pouco depois, veio o Plano Real, uma espécie de “constituente econômica”. O país mudou de patamar.

Os anos iniciais do petismo no poder, o primeiro mandato, foram de reiteração da bendita herança recebida. Lula começou a inovar no segundo, preparando o desastre da gestão Dilma. Poucos, como este escriba, denunciaram de forma tão sistemática e contínua o que

chamava de versão tropicalizada de “O Moderno Príncipe”, numa alusão à expressão de Antonio Gramsci (1891-1937), o teórico comunista italiano, para designar o partido que haveria de se impor como o “imperativo categórico”, de sorte que seriam as suas necessidades e clivagens a determinar o destino do país, não mais as da sociedade.

A Lava Jato expôs não um país que é feito de vícios e nenhuma virtude. Temos um Brasil também de virtudes, mas com muitos vícios, que devem ser combatidos justamente para que seja continuamente reformado e avance. Essa conversa de “O Mecanismo” é só um roteiro ruim, que me remete, Santo Deus!, à minha infância ideológica. Quando aderi, em 1976, aos 15 anos, a um grupo que depois formou a “Convergência Socialista” (1978), lembro que falávamos muito no tal “sistema”. Era preciso “mudar o sistema”...

Qual é o único caminho a nos conduzir a um bom lugar? O do respeito às leis e às instituições, conservando o molde democrático e operando, no seu interior, as mudanças necessárias, inclusive para combater tentações “hegemonistas”. Em vez disso, os fanáticos da Lava Jato convenceram amplas camadas de que o ordenamento legal é uma das causas da roubalheira e da impunidade. Também ele seria parte do “mecanismo”. E entra em seu lugar o quê? O Partido da Polícia como candidato a “Moderno Príncipe”.

O STF é hoje a principal fonte de insegurança jurídica do país. Vai piorar. Não tardará, e as heterodoxi-

as nas áreas penal e constitucional saltarão para a economia e a administração. Os feiticeiros do bolivarianismo light descobriram um novo caminho, que é o da Constituição como obra aberta. O general Ernesto Geisel restaurou o habeas corpus. Barroso quer exterminá-lo. O Supremo Legislador já mudou a Constituição mais do que o Congresso nesses 30 anos.

O próximo presidente indicará dois ministros para o tribunal. Vão substituir Celso de Mello e Marco Aurélio. Já critiquei e elogiei votos de um e de outro. Mas uma coisa é certa: ancoram suas posições na Constituição. A depender do tamanho da nossa comédia em outubro, fica marcado o encontro com a tragédia.

Para encerrar: vocês acham esse Congresso ruim, formado ao tempo em que empresas privadas faziam doações? Esperem para ver o próximo, numa disputa bancada por financiadores ocultos, pelo crime organizado e por teologias mais novas do que o meu uísque. Afinal, quem é que lida com dinheiro vivo, que não passa pelos controles do Coaf?

Também isso é obra dos Supremos Legisladores de Toga. O tribunal virou o atalho entre o PCC, milagreiros e o Parlamento.

13 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO (1960-2018)

## Juiz humanitário e 'profissional da amizade'

PAULO GOMES  
DE SÃO PAULO

Quando Herbert Carneiro se foi, na última sexta-feira (6), as principais instituições públicas e jurídicas de Minas Gerais logo manifestaram suas condolências. Era, afinal, o adeus ao presidente do Tribunal de Justiça do estado.

Porém, ainda que tal função tenha sido o auge de sua carreira, está distante de definir Beto — como era chamado pelos mais próximos. Antes de qualquer cargo, era um humanitário.

Notabilizou-se pelo engajamento em flexibilizar a política penal e de encarceramento. Fazia o que julgava necessário para reabilitar presos e estudava maneiras de reinserir os egressos do sistema prisional na sociedade.

Em sua carreira como juiz em MG, lutou para um tratamento mais humano aos presos, com apoio psicológico e contato familiar. “Teve um grande reconhecimento profissional pela efetividade desse trabalho, independentemente da cor do governo”, diz um dos irmãos, Levi.

Era o que fazia seus olhos brilharem. Apesar de dominar uma ironia devastadora, Beto tinha a rara capacidade de não fazer inimigos. Preservava amizades longas, algumas desde a infância.

Seu irmão o define como um “profissional da amizade”, tamanha a excelência nesse campo. Afável e com sorriso franco, não dizia não — estava sempre disponível aos que queria bem.

Chegou ao cargo de desembargador do TJ em 2009. Era presidente do tribunal do estado desde 2016. Morreu aos

58, em decorrência de um câncer no pâncreas. Deixa a mulher Denise, os filhos Thiago e Naiara, a mãe, dona Nini, quatro irmãos e sobrinhos.

13 ABR 2018

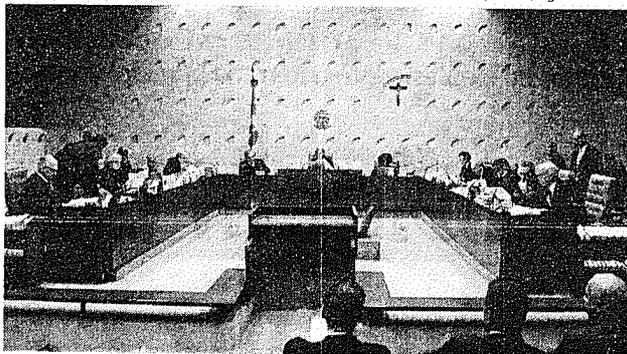
# BEMPARANÁ

## Por 7 votos a 4, Supremo nega liberdade a Palocci

Ex-ministro está preso desde junho, acusado de corrupção e lavagem de dinheiro

O Supremo Tribunal Federal (STF), por sete votos a quatro, negou o pedido de liberdade ao ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci. Preso preventivamente desde setembro de 2016, Palocci foi condenado em junho de 2017 no âmbito da Operação Lava Jato.

O juiz federal Sérgio Moro sentenciou o ex-ministro a 12 anos, 2 meses e 20 dias de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Na sessão de quarta-feira, quando o julgamento do habeas corpus foi iniciado, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu a manutenção da prisão de Palocci e citou que a restrição de



Valter Campanato/Agência Brasil

Plenário do STF: crítica a prisões preventivas

liberdade era necessária à garantia da ordem pública e “para fazer cessar a prática do crime de lavagem de dinheiro para a aplicação da lei penal”.

Relator do caso, Fachin votou nesse sentido, e foi acompanhado, ontem, por

Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Alexandre de Moraes. Na sessão de ontem, a ministra Rosa Weber votou para não conceder o habeas corpus, somando o quinto voto contrário à liberdade de Palocci.

**Preventiva** - Dias Toffoli

abriu a divergência, seguido por Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio. Em seus votos, os ministros da minoria criticaram o “excesso” de prazo da prisão preventiva do ex-ministro e defenderam que outras medidas cautelares, fora a do encarceramento, seriam suficientes para que Palocci não volte a cometer crimes.

A maioria para negar o habeas corpus foi formada com o voto Celso de Mello. O ministro disse que a “jurisprudência do STF tem considerado que não representa ilegalidade na prisão preventiva alongada quando há razoabilidade nos argumentos”.

### Decisão sobre Maluf é adiada

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, decidiu adiar o julgamento do habeas corpus do deputado afastado Paulo Maluf (PP-SP), que seria analisado, junto de recursos de sua ação penal, na sessão plenária de ONTEM. A decisão foi tomada porque não haveria tempo de concluir a

análise ainda hoje. O caso será julgado no próximo dia 18, previsto como primeiro item da pauta.

Durante o intervalo regimental de 30 minutos, Cármen conversou com os colegas sobre o assunto. Dessa forma, ao reabrir a sessão, a ministra colocou em julgamento outros processos menos controversos, cuja análise é mais rápida, desafiando as ações analisadas pelo plenário.

A expectativa, como apresentado na pauta do dia, era que, após a análise do pedido de liberdade de Antonio Palocci, os ministros julgassem as ações relacionadas a Maluf. Na primeira parte da sessão, a Corte, por maioria, negou o pedido de liberdade a Palocci.

13 ABR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Supremo nega habeas corpus e Antonio Palocci segue preso

Ex-ministro está detido desde setembro de 2016 no Santa Cândida



Por sete votos a quatro, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram ontem negar o pedido de liberdade protocolado pela defesa do ex-ministro Antônio Palocci, preso desde setembro de 2016 na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, devido às investigações da Operação Lava Jato. No ano passado, Palocci foi condenado pelo juiz federal Sérgio Moro a 12 anos, dois meses

e 20 dias de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro em um dos processos a que responde no âmbito da Lava Jato.

A maioria de votos foi formada com base no voto do relator, proferido na sessão de quarta (11). Edson Fachin entendeu que há risco para a ordem pública, caso o ex-ministro seja libertado. Para o ministro, Palocci ainda tem influência e parte dos recursos que foram desviados ainda não foi recuperado. "Esse

cenário revela periculosidade concreta do agente, circunstância que evidencia fundado receio de práticas de futuras infrações", entendeu o relator.

O entendimento foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Rosa Weber, Celso de Mello e Cármen Lúcia. Votaram a favor da liberdade de Palocci os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio. ●

## Julgamento de Aécio Neves é confirmado para dia 17

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu manter para a próxima terça-feira (17) o julgamento sobre o recebimento da denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o senador Aécio Neves (PSDB) em um dos inquéritos resultantes da delação do empresário Joesley Batista, do grupo J&F São alvos da mesma denúncia a irmã do senador, Andrea Neves, o primo dele, Frederico Pacheco, e Mendherson Souza Lima, ex-

assessor parlamentar do senador Zezé Perrella (PMDB), flagrado com dinheiro vivo. Todos foram acusados de corrupção passiva.

Segundo a denúncia, apresentada há mais de 10 meses, Aécio solicitou a Joesley Batista, em conversa gravada pela Polícia Federal (PF), R\$ 2 milhões em propina, em troca de sua atuação política. O senador foi acusado pelo então procurador-geral da República Rodrigo Janot dos crimes de corrupção passiva e tentativa de obstruir a Justiça. ●

13 ABR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Moro e advogado de ex-presidente discutem em audiência

O juiz Sérgio Moro e Cristiano Zanin Martins, advogado do ex-Lula, discutiram durante audiência do empresário Marcelo Odebrecht (foto) realizada na quarta-feira (11). O ex-presidente da empreiteira foi ouvido, pela segunda vez, em processo da Operação Lava Jato sobre e-mails anexados ao processo que investiga se o apartamento vizinho ao que vive a família de Lula e o terreno onde seria construída a nova sede do Instituto Lula foram pagos pela Odebrecht como propina ao ex-presidente.



A discussão começou

logo no início da oitava, quando Zanin disse que o trabalho da defesa estava prejudicado porque não teve acesso a todos os arquivos de Odebrecht. Moro reclama que a audiência foi pedido do advogado, que apresentou perguntas na petição, mas não quis fazê-las. "Mas aí é um pouco uma brincadeira da defesa...", reclama Moro. "Brincadeira não é", rebate Zanin.

"A defesa apresenta uma petição, com questões escritas, dirigidas ao senhor Marcelo Odebrecht, pedindo que sejam respondidas. Aí o juízo, bem... a pessoa quando é acusada, ela é ouvida oralmente no processo. Logo, o juiz marca uma audiência para as perguntas serem realizadas. Agora a defesa vem e diz que não quer fazer as perguntas", indigna-se o juiz. ●

# Procuradores da Lava Jato rebatem Gilmar

A Lava Jato reagiu às acusações do ministro Gilmar Mendes, do STF, que afirmou que "a corrupção chegou ao Ministério Público Federal". Gilmar citou o ex-procurador Marcelo Miller, envolvido no caso JBS, e também Diogo Castor, que integra a força-tarefa da Lava Jato no Paraná.

Em nota, a Lava Jato do Ministério Público Federal se disse "surpreendida" e atribuiu a Gilmar "absoluta falta de seriedade". "Lançou contra o procurador da República Diogo Castor de Mattos notícias antigas e falsas a respeito



Divulgação

do comportamento deste na Operação Lava Jato", diz o texto. "A fala do ministro Gilmar Mendes desbordou o equilíbrio e responsabilidade exigidos pelo seu cargo", afirmam os procuradores da Lava Jato.

A nota esclarece o caso do procurador Diogo Castor. "A força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal em Curitiba informa que o procurador da República Diogo Castor de Mattos não atuou e não atua em nenhum dos casos ou processos envolvendo o empresário João Santana de Cerqueira Filho." ●

Os procuradores lançaram nota oficial contra fala de ministro